**LEI Nº 1.746**

**DE 13 DE OUTUBRO DE 1994**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO CORREIO DE ITAPUÍ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 02/12/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

**ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, convênio e termos aditivos , visando a conjugação de esforços para a construção de prédio destinado a abrigar a agência do correio de Itapuí.

Artigo 2º)- Entre outras , deverão constar obrigatóriamente do termo de convênio a ser lavrado, as cláusulas seguintes:

1- que compete a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, adquirir com recursos próprios, todos os materiais e equipamentos necessários a construção do prédio e funcionamento da agência bem